



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1784/2015

JARDIM, 06 DE ABRIL DE 2015

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL
A M. A. V. MARTINS
EMPREENDIMENTOS, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE JARDIM-MS**, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a efetuar a doação da **QUADRA 05 (CINCO)** com os seguintes lotes: **01(um)**, com área de **1.852,74 m² (MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS METROS QUADRADOS E SETENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS)**, lote **nº 02 (dois)**, com área de **1.875,40 m² (MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS E QUARENTA CENTÍMETROS QUADRADOS)**, lote **nº 03 (três)** com área de **1.851,51m² (MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E UM METROS QUADRADOS E CINQUENTA E UM CENTÍMETROS QUADRADOS)**, lote **nº 04 (quatro)**, com área de **1.847,12 m² (MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SETE METROS QUADRADOS E DOZE CENTÍMETROS QUADRADOS)** situados no loteamento denominado "**PARQUE INDUSTRIAL CARLOS SOUZA MEDEIROS**", nesta cidade de Jardim - MS, objeto da matrícula nº 16.544, ficha 002, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Jardim - MS, para o fim de ser construída a sede da Empresa M. A. V. Martins Empreendimentos no município de Jardim - MS.

Art. 2ª - É condição da presente doação o preenchimento de todos os requisitos previstos na Lei 1310/2007 - PRODECO - Programa de Desenvolvimento Econômico de Jardim-MS, e suas alterações contidas na Lei Complementar nº120/2014.

Art. 3º - A transferência do imóvel de que trata o art. 1o far-se-á, mediante Escritura de Doação, tendo como valor a previsto na Pauta Fiscal do Município de Jardim



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

- MS, onde deverá constar o prazo de 02 (dois) anos, para ser construída a sede da entidade, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal